



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Secretário-Executivo Adjunto, o senhor **RANNIÊR COSTA CIRÍACO**, nomeado pela Portaria nº 397, de 12 janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.028011/2022-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023, por 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2026 a 26/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado pela contratante, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 3,57% do valor inicial anual atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.595.129,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.424.616,87 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 51.972.318,09 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e dois mil trezentos e dezoito reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Tipos de Serviços	Categoria de Atendimento	Tipo de atendimento	Quantidade mensal	Valor unitário	Valor mensal	Valor global
-------------------	--------------------------	---------------------	-------------------	----------------	--------------	--------------

Teleatendimento receptivo	Humano	Teleatendimento Humano Receptivo	668.465	R\$ 2,97	R\$ 1.988.732,42	R\$ 13.921.126,94
	Eletrônico	Atendimento URA- Unidade de Resposta Audível	4.056.527	R\$ 0,42	R\$ 1.692.257,14	R\$ 11.845.799,98
Atendimento help desk	Humano	Help Desk	10.068	R\$ 9,44	R\$ 95.053,93	R\$ 665.377,51
Atendimento multimeios	Humano	Chat- Atendimento Humano	40.616	R\$ 4,89	R\$ 198.420,05	R\$ 1.388.940,35
		Serviço de Mensageria Instantânea Humano	192.705	R\$ 1,07	R\$ 207.322,99	R\$ 1.451.260,93
		Carta	63	R\$ 11,75	R\$ 740,25	R\$ 5.181,75
		Atendimento Presencial	130	R\$ 5,80	R\$ 753,54	R\$ 5.274,78
		E-mail/Formulário eletrônico	62.999	R\$ 4,97	R\$ 313.299,89	R\$ 2.193.099,23
		Plataformas	80.018	R\$ 1,43	R\$ 114.198,24	R\$ 799.387,68
	Eletrônico	Chat - Atendimento Bot	-	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Aplicativo	-	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Assistente Virtual	-	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Serviço de Mensageria Instantânea Menu Eletrônico	1.066.353	R\$ 1,41	R\$ 1.503.557,73	R\$ 10.524.904,11
		Serviço mensageria Instantânea Bot	-	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	Humano	Teleatendimento Humano Ativo	168.333	R\$ 2,71	R\$ 456.451,46	R\$ 3.195.160,22
	Eletrônico	Ativo mensagem de Texto - SMS	5.050.000	R\$ 0,05	R\$ 277.197,79	R\$ 1.940.384,53
		Ativo mensagem de Voz - Voice	1.052.084	R\$ 0,39	R\$ 410.312,76	R\$ 2.872.189,32

		Mala Direta (ativo por e-mail)	5.050.0 00	R\$ 0,03	R\$ 166.318, 68	R\$ 1.164.23 0,76
Total					R\$ 7.424.61 6,87	R\$ 51.972.3 18,09

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.4907.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236658

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M4907D03008

SB: 79

Nota de Empenho: 2026NE000136

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RANNIÊR COSTA CIRÍACO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE**CARLOS ALBERTO FREITAS**

Central It Tecnologia da Informação S.A.

CONTRATADA**Testemunhas:**

Nome: Tiago Luz de Oliveira

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rannier Costa Ciríaco, Secretario(a) - Executivo, Substituto(a)**, em 26/05/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 28/05/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luz de Oliveira, Testemunha**, em 28/05/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentado no art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com expectativa de celebrar Termo de Colaboração. PROCESSO: 71000.034056/2026-53. PARTÍCIPEs: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil (AVSI Brasil), Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 08.929.748/0001-85. OBJETO: Execução das atividades de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias para Migrantes e/ou Refugiados em Situação de Fronteira, no âmbito da Operação Acolhida, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização. VALOR: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas. VIGÊNCIA: 9,5 meses (nove meses e meio), a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIO: José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 550009

Número do Contrato: 38/2024.
Nº Processo: 23072.269260/2023-54.
Inexigibilidade. Nº 90001/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 00.816.354/0002-90 - ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL BETHANIA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula oitava do contrato nº 38/2024.. Vigência: 21/05/2026 a 23/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.734,36. Data de Assinatura: 21/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2026).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 71000.028011/2022-16.
Pregão. Nº 3/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 07.171.299/0001-96 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023, por 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2026 a 26/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado pela contratante, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo. Acrescentar 3,57% do valor inicial anual atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.595.129,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/1993; Alterar a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo. Vigência: 27/05/2026 a 26/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.972.318,09. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 58/2024.
Nº Processo: 71000.091876/2023-08.
Pregão. Nº 9082/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. Contratado: 24.425.034/0001-96 - JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, a partir de 28/05/2026 até 27/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.296.500,00. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.111337/2014-01 no qual o MUNICÍPIO DE JATAIZINHO /PR manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02629/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: WILSON FERNANDES, Prefeito Municipal de Jataizinho /PR, CPF nº 446 *** - 68.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.039935/2026-71 no qual o MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE /CE manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02671/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: JOSÉ CEFAS PONTES MELO, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte /CE, CPF nº 623 *** - 25.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.039910/2026-78 no qual o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ /PI manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02670/2026

OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: GENIR FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí /PI, CPF nº 001 *** - 09.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.108598/2014-36 no qual o MUNICÍPIO DE ÂNGULO /PR manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02664/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Prefeito Municipal de Ângulo /PR, CPF nº 059 *** - 56.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.039341/2026-61 no qual o MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ /PI manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02665/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí /PI, CPF nº 813 *** - 91.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.006825/2026-23 no qual o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA /TO manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02603/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA, Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO, CPF nº 850 *** - 53.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.039368/2026-53 no qual o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA /MG manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02666/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: EDUARDO JOSÉ VIANA, Prefeito Municipal de Pedra do Anta /MG, CPF nº 166 *** - 00.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.034227/2026-44 no qual o MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM / MG manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02643/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: EDER LEANDRO LIMA RIOS, Prefeito Municipal de Botumirim /MG, CPF nº 047 *** - 76.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.039504/2026-13 no qual o MUNICÍPIO DE IBIPITANGA /BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02667/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIO: HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ibipitanga/BA, CPF nº 390 *** - 87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2026, assinado em 29/05/2026, ao Instrumento código 952448. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA, CNPJ nº 05509770000188. Aditivo de prazo. Valor Total: R\$ 714.285,71, Valor de Contrapartida: R\$ 14.285,71, Vigência: 01/10/2026 a 30/04/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 29/12/2023. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: ADELIANA DAL PONT, CPF nº ***.313.039-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2026, assinado em 22/05/2026, ao Instrumento código 950191. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 06553572000184. Aditivo de prorrogação de prazo, até 30 de abril de 2027, sem aporte adicional de recursos. Valor Total: R\$ 1.715.076,33, Valor de Contrapartida: R\$ 215.076,33, Vigência: 01/10/2026 a 30/04/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 22/12/2023. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: REJANE TAVARES DA SILVA, CPF nº ***.534.104-**.

